



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	Proposição de apresentação na próxima Plenária; Definição de Coordenador-adjunto.

DELIBERAÇÃO Nº 002.2024 – COA – CAU/SE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2024, às 14 horas, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a finalidade da Comissão de zelar pelo funcionamento do CAU/SE, em suas organizações e administrações.

Considerando que compete à COA-CAU/SE propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/SE.

Considerando que compete à COA-CAU/SE propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/SE, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais.

Considerando a necessidade da continuidade das atividades do CAU/SE, dada a relevância do serviço público prestado.

DELIBERA:

- 1- Aprovar como Coordenador-adjunto da presente Comissão o Conselheiro Danilo Santos Possera.
- 2- Propor à Presidência do CAU/SE a apresentação, na reunião Plenária que ocorrerá no dia 29/02/2024, do "Ofício Circular nº 012/2024-CAU/BR - PRES", recebido através do SEI da COA-CAU/SE. Assunto: Suspensão temporária do Código de conduta e decoro do conselheiro e membro de colegiado do CAU. O CAU/SE solicita contribuições dos CAU/UF's sobre o respectivo Código. Referência: Deliberação nº 003/2024-COA-CAU/BR e Processo SEI nº 00146.000148/2024-75.
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SE tomada das providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju-SE, 26 de fevereiro de 2024

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/SE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Edilio José Soares Lima	X			
Coordenador-Adjunto	Danilo Santos Possera	X			
Membro	Acácia Regina Resende Setton	X			

Histórico da votação:

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA-CAU/SE

Data: 22/02/2024

Matéria em votação: Definição do Coordenador-adjunto e encaminhamento de matéria para inclusão de pauta da reunião Plenária

Resultado da votação: Sim (03) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (03)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Edilio José Soares Lima

Assessoria Técnica: Thayane Rodrigues Almeida



Documento assinado eletronicamente por **EDILIO JOSE SOARES LIMA, Coordenador(a)**, em 27/02/2024, às 19:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO SANTOS POSSERA, Membro**, em 05/03/2024, às 05:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2F875A3F** e informando o identificador **0170918**.